**DESCRIÇÃO DO CAMINHÃO PARA COMPACTADOR DE LIXO DE 15M3**

**Descrição:** coletor compactador p/ lixo urbano, c/ carregamento traseiro, capacidade volumétrica útil de 15m³, montado obrigatoriamente em chassi eletrônico c/ PBT de 13,5t no mínimo; a tara do veículo completo, em ordem de marcha, de ano de fabricação de 2016 ou superior, em perfeitas condições de uso, e atendendo a todas as normas de segurança do CONTRAN, principalmente quanto a rodagem (pneus em padrão máximo de segurança)>

**Chassi:** c/ PBT de 15 t no mínimo, direção hidráulica, proteção do carter do motor, movido a óleo diesel, em estrita observância às prescrições do Proconve e da Euro 3, obrigatoriamente c/ gerenciamento eletrônico de injeção e transmissão manual ou automática, tração 4x2, c/ distância entre eixos de 3.600mm no máximo, preferencialmente preparado p/ acionar a tomada de força diretamente pela caixa de marcha, c/ grade protetora do radiador, c/ chicote elétrico traseiro independente p/ o equipamento, c/ feixes de molas dianteiros e traseiros especiais, dimensionados p/ suportar o equipamento compactador de lixo, c/ 4 interreptores tipo tecla no painel de instrumentos, p/ acionamento dos dispositivos/acessórios a serem incorporados.

**Caixa Coletora:** deverá ser rígida e indeformável, ter laterais lisas, compactar lixo urbano heterogênio e misturado c/ utensílios domésticos em desuso, confeccionada c/ chapas em aço c/ espessura e resistência mecânica compatíveis c/ a natureza do serviço durante os 60 meses de contratação e em 2 turnos diários; todos os cordões de solda internos deverão ser contínuos, a fim garantir que sejam evitados vazamentos; na parte traseira da caixa deverá ser previsto compartimento coletor de chorume e água de lavagem, c/ registro tipo esfera p/ descarga destes líquidos; a resistência do aço a ser empregado deve atender às seguintes condições mínimas: limite de escoamento de 80.000PSI para todo o conjunto, com exceção da saia do assoalho que deverá ter o limite de escoamento mínimo de 120.000PSI.

**Porta Traseira:** a porta traseira deverá ser rígida e indeformável, confeccionada com chapas de espessuras e resistência mecânica compatíveis com a natureza do serviço a que será submetido, sendo 2 turnos diários pelo período de 60 meses. Internamente todos os cordões de solda deverão ser contínuos, a fim garantir que sejam evitados vazamentos. O trancamento da porta traseira deverá ser seguro, resistente e de fácil manuseio; a vedação entre a porta traseira e a caixa coletora deverá ser perfeita, de modo a não permitir vazamento para o exterior, de lixo ou líquido oriundo da carga coletada. A resistência do aço a ser empregado deve atender às seguintes condições mínimas: limite de escoamento de 80.000PSI para todo o conjunto, com exceção do fundo do depósito de carga que deve ser de 120.000PSI. deverá ser previsto na porta traseira do equipamento, sistema de segurança, como estribos instalados em ambos os lados, a altura máxima de 500mm do solo, de forma que ofereçam segurança aos operadores, confeccionados com chapa antiderrapante, cantos arredondados, batentes na extremidade dianteira, e alças para as mãos posicionadas de forma a não interferir na operação de carga, oferecendo segurança aos operadores.

**Tomada de Força:** com transmissão direta, acoplada a caixa de marchas, acionamento do interior da cabine, sendo opcional a implantação de mecanismo de forma a permitir que o sistema de compactação opere com o veículo em deslocamento (baixa velocidade) no roteiro de coleta. Baixo nível de ruído durante a coleta (atendendo aos limites estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433).

**Sistema Hidráulico:** obrigatoriamente a bomba do sistema deverá ser de palhetas, visando um menor nível de ruído; o comando traseiro de compactação deverá ter obrigatoriamente acionamento elétrico c/ controle lógico programável, acionado por botoeiras reforçadas, funcionais, de fácil manuseio e pronta ação; sendo opcional o sistema que permitir o funcionamento do ciclo de compactação durante o deslocamento do veiculo a baixa velocidade; deverá existir comando que permita a operação através de um único acionamento p/ realização do ciclo completo de compactação e outros p/ operação manual dos painéis (acionamento passo-a-passo de cada um dos movimentos dos painéis); o sistema deverá ainda prever a existência de 2 botões de emergência p/ parada imediata do ciclo de compactação, localizados em ambos os lados da porta traseira, em local de fácil acesso às mãos dos operadores; deverá ter dispositivo p/ aceleração automática do motor, devendo a rotação ser garantida obrigatoriamente em níveis entre 1.300 a 1.500 rpm, c/ desarme automático caso a rotação seja ultrapassada; o subsistema hidráulico do acionamento da placa de ejeção deverá ter dispositivo que impossibilite a compactação no interior do coletor contra a porta fechada; os acionamentos da placa ejetora e abertura da porta traseira deverão ser por meio de manetes localizadas próximas a cabine do veículo, no lado esquerdo; o ciclo de compactação deverá ser de 21 segundos +/- 10%.

**SUGERIDO OS CODIGOS FIPE 509308-2, 515136-8 e 516173-8.**